



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2018
De 22 de março de 2018

INSTITUI A JUNTA DE PERÍCIA MÉDICA – JPM,
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Crenza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3957

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em sintonia com a Lei nº 249/2010, de 12 de fevereiro de 2010 e a Lei Complementar 01/2002, e demais legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída por este Decreto, a Junta de Perícia Médica – JPM, do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º - A Junta de Perícia Médica – JPM – será Constituída de três servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco – Estado de Sergipe, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de regularidade, sendo eles:

NOME	ESPECIALIDADE	CRM	CPF
Albino Tavares de Almeida Neto	Médico	2455/SE	921.188.365-20
Jorge de Carvalho Lima	Médico	2007/SE	129.092.624-72
Luiz Felipe Soares	Médico	5462AL	046.667.834-74

Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro da Junta de Perícia Médica será considerado de relevante serviço público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 22 de março de 2018.

Ednaldo Vieira Barros
EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal